



Fixa os valores destinados ao Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP, para os exercícios de 2018 e 2019, da Universidade Estadual do Maranhão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu art. 40, e;

considerando, ainda, o que consta no Processo n.º 276194/2017;

RESOLVE:

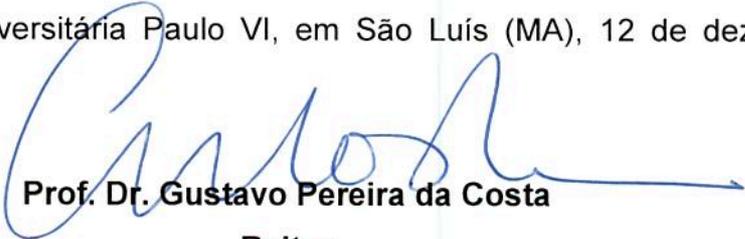
Art. 1º Fixar em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) o valor anual a ser pago para cada curso de mestrado e em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) o valor anual a ser pago para cada curso de doutorado, ofertados pela Universidade Estadual do Maranhão, para os exercícios de 2018 e 2019.

Parágrafo único. Os novos cursos de mestrado e doutorado da Universidade Estadual do Maranhão, aprovados pela CAPES para início nos exercícios de 2018 e 2019, farão jus aos mesmos valores anuais definidos no caput deste artigo.

Art. 2º Fixar em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o exercício de 2018, a bonificação para cada curso de mestrado ou doutorado que teve sua nota elevada na Avaliação Quadrienal da CAPES (2013 - 2016).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 12 de dezembro de 2017.



**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**

**Reitor**